



Autor: Dep. Lenine Póvoas

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 282 DE 21 DE JULHO DE 1953.

Autpriza o Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 70.000,00, destinado a aquisição de 200 exemplares do livro "Generoso Ponce, um Chefe", e a conceder ao autor da referida obra um prêmio de Cr\$ 50.000,00.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender ao disposto na Lei nº 229, de 20 de Setembro de 1952, que autorizou o Poder Executivo a adquirir duzentos exemplares do livro "Generoso Ponce, um Chefe", e a conceder ao autor da referida obra um prêmio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com a anulação parcial da verba de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinada à instalação da Faculdade de Direito de Cuiabá, constante do vigente orçamento, sob a rubrica "Ensino Subvencionado".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Julho de 1953.

Imbuend facilio
Presidente, em exercício.

Registrada a fls. 85 v. do livro competente.
Em 21/7/53

Antonieta Freças
Cart. - Mus. Ref. XI